

CÓPIA  
76/60

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3/8/60, o projeto da Rodovia BR.23, integrante do trecho João Pessoa-Campina Grande da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 4.307-4.411 e 4.413-4.507 na extensão de 4 Km e constante dos desenhos números PEET 1.220/60 a PEET 1222/60 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1960.

Confere com o original

*Jerônimo Monteiro Filho*  
 COPIA A 1745  
 10.10.1960

Jerônimo Monteiro Filho  
 Vice-Presidente do CRN.

Ref. proc. 12058/60  
 JE/MPS.